

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 285/68

PARECER CEE N° 1020/74

Aprovado por Deliberação de
8/5/74

INTERESSADO - TERESINHA D'AQUINO RICCI

ASSUNTO - Contratação de professor - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - Curso de Licenciatura em Artes Práticas, habilitação em Artes Industriais

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Alpíno Lopes Casali

HISTÓRICO - A licenciada Terezinha D'Aquino Ricci foi autorizada a lecionar Cultura Brasileira, pela Cariera do Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação (por delegação), na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (fl.17). O Parecer leva o n° 276/68. Não há referência à categoria docente.

A mantenedora da Faculdade, a Fundação Educacional de Penápolis, requereu autorização para o funcionamento do Curso de Licenciatura em Artes Práticas, habilitação em Artes Industriais; o processo se encontra em tramitação. O nome da professora é indicado para a disciplina Noções de Economia Industrial.

Ela é licenciada em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro (1967). Diploma registrado. Realizou cursos significativos, inclusive alguns relacionados com a nova disciplina. Lamentavelmente não foram exibidos os comprovantes. O certo é que, no curso de graduação, estudou Economia e Geografia Humana e Econômica, a primeira em duas séries. É professora da Faculdade de Serviço Social de Lins. Grade horária (fl. 41).

APRECIÇÃO - Pode ser aceita a indicação. A graduação da professora Ricci a habilita a lecionar a disciplina Noções de Economia Industrial. Embora desnecessária a observação é mister que não se mude a disciplina para Sociologia Industrial.

CONCLUSÃO - Aprova-se a contratação da licenciada Terezinha D'Aquino Ricci para exercer, na categoria docente inicial, as funções de professor de Noções de Economia Industrial no Curso de Licenciatura em Artes Práticas, habilitação em Artes Industriais, se autorizado a funcionar, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

En 23 de abril de 1974

a) Cons. Alpíno Lopes Casali - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Jr., Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente